



Prefeitura Municipal da Estância Turística De  
Monte Alegre do Sul

*Cidade Presépio*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGAO 08/2024 PARA ATENDIMENTO DE MANDATO JUDICIAL, QUE IMPÔS A OBRIGAÇÃO DE FAZER AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL.

1.1. Especificação

DEPARTAMENTO DE SAUDE	PROTOCOLO Nº. 1082/2.024
-----------------------	-----------------------------

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	BRILINTA 90 MG C/ 60	14	CX	1
2	CONCOR 2,5 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	12750	CX	1
3	DIOVAN AMLOFIX 5 MG / 160 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	12754	CX	2
4	ELIQUIS 5MG COM 60 COMP	8663	CX	2
5	FOLIFER COMP 150MG FERRO AMINOACIDO QUELATO+ 5MG ACIDO FÓLICO CX C/ 30 COMP	12785	CX	1
6	GALVUS 50 MG C/ 56	8	CX	2
7	JANUMET 850MG/ 50 MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	12749	CX	1
8	KEPPRA 100 MG/ML	13071	FR	3
9	LANTUS 100UI 10 ML	3062	UN	4
10	VASTAREL 35 MG C/60	10	CX	3
11	LIPITOR 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12748	CX	1
12	TRILEPTAL 60MG/ML	8923	FR	6
13	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG	11652	AP	1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística De  
Monte Alegre do Sul**

*Cidade Presépio*

14	<b>SENSOR PARA MONITIRIZAÇÃO GLICEMICO ABBOT FREESTYLE LIBRE</b>	<b>12478</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>
15	<b>SUSTRATE 10 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS</b>	<b>12751</b>	<b>CX</b>	<b>1</b>
16	<b>VIMPAT 150MG</b>	<b>14057</b>	<b>CP</b>	<b>2</b>

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Refere-se a aquisição de medicamentos para atendimento de mandato judicial, que impôs a obrigação de fazer ao município de Monte Alegre do Sul.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística De  
Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90-32.00 MATERIAL. BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Cristiane Elisabeth Urbano Rosasco  
Requisitante**